

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano XVII | Edição nº 2058



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Finanças	5
Licitações e Contratos	5
Convocação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	8
Atos Administrativos	8
Autuações	8
Secretaria de Assistência Social	9
Conselhos Municipais	9
Convocação	9
Secretaria de Educação	9
Atos Oficiais	9
Resoluções	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos	11
Atos Administrativos	11
Editais de notificação	11
Autuações	12
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	14
Retificação	14
Terceiro Setor	23
Credenciamento - Habilitação	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	35
Notificações	35

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	36
Licitações e Contratos	36
Dispensas	36
Câmara Municipal	37
Atos Oficiais	37
Portarias	37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.054, DE 29 DE ABRIL DE 2.022****CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) LUCIMAR PENNA CAMPOS GUSSI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 6.553, de 11 de março de 2.022, tendo em vista artigo 40, §1º, III, "a", e, também, §5º, da Constituição Federal, **APOSENTA**, a partir do dia 02 de maio de 2.022, o (a) funcionário (a) **LUCIMAR PENNA CAMPOS GUSSI**, RG nº 20.275.570-8, no cargo efetivo de "Professor I", com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 072/2.022, expedida em 14 de março de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento proventos integrais calculados sobre 211,9 horas/aulas, Professor I, Grau "M", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 1.886,47 referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2.022.**



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Licitações e Contratos****Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA ATENDER AO TERMO DE COMPROMISSO N. 201900160-6 COM O FNDE E PARA FUTURAS AQUISIÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 726.900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 529.200,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - **PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - **DOS SEQUENTES DOCUMENTOS** exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

• 01 (um) catálogo ilustrativo / Ficha ou Manual Técnico de cada produto para comparar se o mesmo está de acordo com o constante no Memorial Descritivo baseado no catálogo de mobiliário do FDE (<http://produtostecnicos.fde.sp.gov.br>).

O prazo para apresentação é de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 02/05/2022 ATÉ O DIA 06/05/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no tem, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.050,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e AMOSTRA, no prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/05/2022 ATÉ O DIA 05/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do

Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 56.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e Catálogo ou Ficha técnica do produto, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/05/2022 ATÉ O DIA 04/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE LAVA PISO, LIMPADOR MULTIUSO E QUEROSENE PERFUMADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 07 - EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 87.327,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, AMOSTRA e documentos técnicos do produto, conforme segue:**

1. Ficha Técnica: Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

2. Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante: para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

6. Dos Laudos: apresentar Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico, autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 331/2019 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 60/2019 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

PRAZO: Até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/05/2022 ATÉ O DIA 09/05/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE DISPENSER ACRÍLICO DE PRESERVATIVO MASCULINO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 45.487,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada e Catálogo ou Ficha técnica do produto, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 03/05/2022 ATÉ O DIA 04/05/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 16/2018****ADITIVO Nº 07.****CONCORRÊNCIA Nº 01/2018****CÓDIGO AUDESP: 2018000000089****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, nesta Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, e de outro lado a empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1647, Sobre Loja, Salas 10, 11 e 12, Campos Elíseos, CEP 01205-001, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por **DENNER FERNANDES BEATO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato referente à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A" "B" E "E", INCLUSIVE ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005**, da seguinte forma:

1- Quanto ao valor de R\$ 14.306,14 (quatorze mil trezentos e seis reais e quatorze centavos), equivalente a 1,4128% do valor atualizado inicialmente contratado, aumentando a quantidade anual de 329.840 Kg para 334.500 Kg.

2- Realinhando o valor contratual passando o preço por Kg de **R\$ 3,07 (três reais e sete centavos para o preço por Kg de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**, considerando o índice IPCA - IBGE referente ao período de fevereiro/2021 à fevereiro/2022, cuja variação foi de 10,5436%, perfazendo o valor global de R\$ 1.133.955,00 (um milhão cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco mil) considerando a quantidade anual de 334.500 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos) kg;

3- Quanto ao prazo por mais até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/04/2022 à 03/04/2023, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja conclusão do procedimento licitatório que esta sendo deflagrado para tanto. O aditivo ora formalizado tem fundamento no art.65, §1º, art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e justifica-se, pois foi diagnosticada a necessidade de aumento das quantidades contratadas devido à demanda vir aumentando gradativamente no município, tal aumento é decorrente do trabalho de fiscalização e exigência do descarte correto dos resíduos classificados como perigosos, mantendo assim o atendimento da demanda relacionada à coleta de resíduos de serviço de saúde no município, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/3/8276.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
38.470	22.506.947.0001-01	ADRIELE ESTER CASANOVA	15/04/2021
38.481	21.183.842.0001-04	ALINE FERNANDA DOS SANTOS PEDROSO	15/04/2021
38.460	19.288.393/0001-09	CARMEM SILVIA TIVO 18140987808	01/02/2018



38.448	20.860.702.0001-52	CAROLINE CARMONA PONSON 21898108846	15/04/2021
38.518	20.859.274.0001-48	DEBORA RAISSA DE OLIVEIRA DE SOUZA 44769527802	01/02/2018
38.454	22.404.333.0001-19	DIEGO REBOLO BELARMINO 42255526832	20/08/2015
38.503	19.497.514.0001-22	FLAVIO MORABITO JUNIOR 41819094847	15/04/2021
38.482	21.612.127.0001-31	JESSICA RODRIGUES PEIXOTO PEREIRA 39876607839	01/02/2018
38.430	22.369.600.0001-64	LETICIA ANTONELLO DA FONSECA 22218893800	15/04/2021
38.486	21.638.626.0001-06	MARCIO ADRIANO CARDOSO 25920473878	15/04/2021
38.450	20.883.615.0001-10	MARCOS FRANCELINO DA SILVA 04384809883	14/08/2018
38.483	21.114.674.0001-97	MAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA 42741532826	01/02/2018
38.489	21.777.087.0001-88	ROSANGELA FARINELLI FERNANDES 08669626896	01/02/2018

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 2 de maio de 2022.

Divisão de Receita

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
622/2022	IPIRANGA ASFALTO S/A	FLORESTAL	D	08	MUDOU-SE

**Motivo do Edital:**

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelão

Encarregada de Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia **04 de Maio de 2022, 8h30** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- 1. Leitura da Ata da Reunião anterior;**
- 2. Programa VIA - Fortalecimento do CMDCA - Visita Técnica**
- 3. Pactuação - Reunião online Caio Momesso - 29/04 - 15 horas**
- 4. Comissão do FMDCA - Entrega do Plano de Trabalho no dia 09/05 ;**
- 5. Comissão FMDCA - Análise PBCCF - Repasse Votorantim 2022;**
- 6. Inscrição das OSCs - Situação das que não se inscreveram;**
- 7. Outros Informes.**

Eliete Estevam Gomes

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO SME Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2022**

Prorroga os efeitos da Resolução SME nº 02, de 26/01/2022, que dispõe sobre o início do ano letivo nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:
- considerando a necessidade de assegurar as providências e medidas de combate e disseminação da COVID - 19;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia 31 de maio de 2022, os efeitos da Resolução SME nº 02, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o início do ano letivo nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos dois dias do mês de maio do ano de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo



Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 29 de abril de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 04 de maio, às 09 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As referidas candidatas deverão comparecer munidas dos documentos pessoais.

291º - Thaís da Silva Oliva

293º - Juliana Cristina Bernardi

294º - Talita Maria do Carmo

299º - Rute de Souza Barbosa Torres

302º - Aline Trovatti

304º - Mariny Virgolin de Faria

305º - Tatiani Miranda Pinheiro Gobbi

307º - Natália de Cássia Girolli

308º - Andrea Rocha Saravalli

309º - Micheli Cristina Honório Moreira

Se alguma candidata possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 02 de maio de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor Recreacionista, cuja nomeação foi publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 29 de abril de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 04 de maio, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

Os referidos candidatos deverão comparecer munidos dos documentos pessoais.

109º - Margareth Wonrath Sanches

111º - Eli Rosana Bravin Custódio

112º - Liliane Alves de Souza

Se algum candidato possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 02 de maio de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2022
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº 35 a 37, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia 05 de maio de 2022, às 08 horas e 30 minutos.

Nome do candidato	Pontuação	Data Nascimento	Classificação
Tatiane dos Santos Lourenço	15	23/06/1987	35
Mariana de Almeida Leite	15	04/01/1990	36
Ivanilde Santos de Oliveira	15	03/10/1990	37

Catanduva, 02 de maio de 2022

Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 01/2022

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0188/2022	T000065074-1	ART. 208	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0205/2022	T000098363-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0229/2022	T000080510-1	ART. 253-A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
0264/2022	T000080501-1	ART. 193	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0276/2022	C07265518-1	ART. 181 IX	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0282/2022	T000041732-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0334/2022	T000080464-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Mauricio Lubeno (Decreto nº 7.782, de 26 de maio de 2.020, Decreto nº 8.206, de 12 de janeiro de 2.022, Portaria nº 59.075, de 05 de junho de 2.020 e Portaria nº 59.950, de 14 de janeiro de 2.022) - Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 02 de maio de 2022.

**Autuações**

PREFEITURA DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS
Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Página 1/1
Data: 02/05/2022
Hora: 10:47:40
Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
294/2022	DLI3247	T000083038-1	INDEFERIDO
296/2022	OLS9241	T000080652-1	INDEFERIDO
306/2022	EFX9482	T000099602-1	INDEFERIDO
309/2022	DEO2C05	C07278315-1	DEFERIDO
315/2022	BXW9954	T000083036-1	INDEFERIDO
321/2022	CZS6253	T000076549-1	INDEFERIDO
322/2022	CZS6253	T000076547-1	INDEFERIDO
323/2022	CZS6253	T000076550-1	INDEFERIDO
324/2022	CZS6253	T000076548-1	INDEFERIDO
325/2022	FYK2450	T000080649-1	INDEFERIDO
331/2022	FWK4760	T000083062-1	INDEFERIDO
332/2022	FWK4760	T000065329-1	INDEFERIDO
336/2022	DJX2G49	T000064684-1	INDEFERIDO
346/2022	FDY1734	T000099593-1	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 15/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a partir da presente data, a Sra Denise Aparecida Pereira Pera, portadora do RG nº 27.818.776-6 e CPF nº 318.439.498-06, titular do cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, para responder pelas funções do cargo de Auxiliar Administrativo pelo período de 30 dias;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 02 de maio de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

PRESIDENTE

Portaria Nº. 16 de 02 de MAIO de 2.022

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10/09/2018, homologado em 11/12/2018, a comparecerem na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, sito à Rua Maranhão, nº. 1426, Centro, Município de Catanduva, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria no horário de expediente do administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal apresentada pelo candidato, entregarem os documentos de habilitação exigidos no Edital 01/2018 e Portaria nº 17/2018, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico através de médico designado pelo CONSIRC.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
59º	1234867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA NAIARA BONEZI
60º	1239961	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO XAVIER FERRAZ
61º	1250504	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BARBARA SOARES MARQUES
25º	1240091	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ERICA DA CUNHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 02 de maio de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

**Licitações e Contratos****Retificação****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAIS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - SP**, com sede administrativa na Rua Ceará, 886, Centro, em Catanduva - SP, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30, por seu presidente, Sr. Cássio Roberto Bertelli, e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, retificação dos editais relacionados abaixo:

CREENCIAMENTO Nº 004/2019

CREENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA -SP

MUNICÍPIO: SANTA ADÉLIA

CREENCIAMENTO Nº 004/2020

CREENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICAS OU JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA -SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CREENCIAMENTO Nº 005/2020

CREENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA -SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CREENCIAMENTO Nº 011/2020

CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS SOCORRISTAS JUNTO AO SAMU.

MUNICÍPIO: CATANDUVA

CREENCIAMENTO Nº 007/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

MUNICÍPIO: CATIGUÁ

CREENCIAMENTO Nº 008/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

MUNICÍPIO: CATIGUÁ

CREENCIAMENTO Nº 009/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PLANTONISTA) AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 010/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 011/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PEDIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 012/2021

OBJETO: CREENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSIQUIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

**CREDENCIAMENTO Nº 015/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (GINECOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 017/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (DERMATOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 018/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (OFTALMOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CARDIOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (ORTOPEDISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 021/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (UROLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP

CREDENCIAMENTO Nº 022/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PEDIATRA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSIQUIATRA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 024/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (REUMATOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL - SP
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA SOCORRISTA EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO AO SAMU AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL.
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 026/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL) EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL.
MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL.

MUNICÍPIO: MONTE APRAZÍVEL

CREDENCIAMENTO Nº 031/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ.

MUNICÍPIO: IRAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 032/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ.

MUNICÍPIO: IRAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 034/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA) EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CREDENCIAMENTO Nº 035/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM COVID-19, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVAIS.

MUNICÍPIO: NOVAIS

CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) EM PLANTÕES DE 04 OU 08 HORAS DIÁRIAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ.

MUNICÍPIO: IRAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PSICOLOGIA E FARMÁCIA) EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CREDENCIAMENTO Nº 040/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (GINECOLOGIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

**CRENCIAMENTO Nº 041/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PEDIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CRENCIAMENTO Nº 042/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSIQUIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CRENCIAMENTO Nº 043/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CRENCIAMENTO Nº 044/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) EM PLANTÕES DE 40 OU 20 HORAS SEMANAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA.

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CRENCIAMENTO Nº 045/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES - SP

MUNICÍPIO: FERNANDO PRESTES

CRENCIAMENTO Nº 046/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID - 19 JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP

MUNICÍPIO: PINDORAMA

CRENCIAMENTO Nº 047/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS, JUNTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

MUNICÍPIO: CATANDUVA

CRENCIAMENTO Nº 048/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO - SP

MUNICÍPIO: ELISIÁRIO

CRENCIAMENTO Nº 049/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO - SP

MUNICÍPIO: ELISIÁRIO

CRENCIAMENTO Nº 050/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUÍMICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO - SP

MUNICÍPIO: ELISIÁRIO

**CRENCIAMENTO Nº 051/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (TERAPEUTA OCUPACIONAL E ACUPUNTURISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

MUNICÍPIO: CATIGUÁ

CRENCIAMENTO Nº 052/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SOCORRISTA JUNTO AO SAMU DO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: IRAPUÃ

CRENCIAMENTO Nº 053/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALES - SP

MUNICÍPIO: SALES

CRENCIAMENTO Nº 054/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS JUNTO AO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA - SP

MUNICÍPIO: EMBAÚBA

CRENCIAMENTO Nº 055/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 056/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 057/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PEDIATRA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 058/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (GINECOLOGISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 059/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 060/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS (FARMACÊUTICO) JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 061/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, BIOMÉDICO, FISIOTERAPEUTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

**CREENCIAMENTO Nº 062/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE FARMÁCIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 063/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 064/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA (DENTISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 065/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE RAIOS X (RADIOLOGIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 066/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 067/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 068/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (DENTISTA E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 069/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CREENCIAMENTO Nº 070/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSIQUIATRA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

CREENCIAMENTO Nº 071/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PEDIATRA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP

MUNICÍPIO: ARIRANHA

**CREDENCIAMENTO Nº 073/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (TÉCNICO DE FARMÁCIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

MUNICÍPIO: CATIGUÁ

CREDENCIAMENTO Nº 074/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALES - SP

MUNICÍPIO: SALES

CREDENCIAMENTO Nº 075/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) JUNTO AO MUNICÍPIO DE SALES - SP

MUNICÍPIO: SALES

CREDENCIAMENTO Nº 076/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA - SP

MUNICÍPIO: SANTA ADÉLIA

CREDENCIAMENTO Nº 077/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA - SP

MUNICÍPIO: SANTA ADÉLIA

CREDENCIAMENTO Nº 079/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM COVID 19, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 080/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (UROLOGIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 081/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSIQUIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 082/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (GINECOLOGIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 083/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CREDENCIAMENTO Nº 084/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

**CRENCIAMENTO Nº 085/2021**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ULTRASSONOGRAFIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CRENCIAMENTO Nº 086/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE RAIOS X (RADIOLOGIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CRENCIAMENTO Nº 087/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PEDIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CRENCIAMENTO Nº 088/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PSQUIATRIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CRENCIAMENTO Nº 089/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (RADIOLOGIA-ULTRASSONOGRAFIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CRENCIAMENTO Nº 090/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

CRENCIAMENTO Nº 091/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) PARA ATUAREM NO SETOR DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE FARMÁCIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CRENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E SOCORRISTA JUNTO AO SAMU DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

MUNICÍPIO: TABAPUÃ

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM COVID 19, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NIPOÃ - SP

MUNICÍPIO: NIPOÃ

CRENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA - SP

MUNICÍPIO: PALMARES PAULISTA

**CRENCIAMENTO Nº 005/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (CLÍNICO GERAL) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CRENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CRENCIAMENTO Nº 007/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE SOCORRISTA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CRENCIAMENTO Nº 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE QUÍMICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP

MUNICÍPIO: MARAPOAMA

CRENCIAMENTO Nº 009/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MOTORISTA SOCORRISTA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CRENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (TÉCNICO DE FARMÁCIA) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

CRENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA (DENTISTA) DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP

MUNICÍPIO: CATIGUÁ

CRENCIAMENTO Nº 012/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EVENTUAIS (RADIOLOGIA-ULTRASSONOGRAFIA) DE FORMA COMPLEMENTAR E EVENTUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

MUNICÍPIO: PARAÍSO

Os editais retificados encontram-se disponíveis no site www.consirc.sp.gov.br, que passam a vigorar a partir da presente data para novos credenciados. Os contratos administrativos vigentes, originários dos processos acima relacionados, serão retificados até a data limite de 30 de maio de 2022, mediante acordo entre as partes, que passarão a vigorar a partir da data de assinatura do respectivo termo. Caso o prestador não concorde com as novas disposições, o contrato será rescindido, isento de penalidades.

Catanduva - SP, 02 de maio de 2022.

Cássio Roberto Bertelli
Presidente

.....

**Terceiro Setor****Credenciamento - Habilitação**

Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Manual do Prestador de Serviços**CONSIRC**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva foi constituído como um instrumento para a resolução de problemas e para alcançar objetivos comuns. Tem personalidade jurídica de direito público na área da saúde, constituição de associação pública e devesa obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde. Seu objetivo é a participação em gestão cooperado entre os Municípios consorciados, observados os limites constitucionais.

Foi instituído seguindo as legislações vigentes, como a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe instrumentos e diretrizes para a constituição de Consórcio visando à saúde pública e o Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e das outras providências, e ainda o artigo 10 da Lei 8080/90 prescreve que os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam, bem como no artigo 18, inciso VII, do mesmo diploma legal, formando um elo de cooperação entre os Municípios, autorizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998.

As contratações serão realizadas seguindo ordenamento jurídico. Realiza Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado, de uso da contabilidade pública para registro de receitas e despesas e da consolidação destas com a contabilidade dos Municípios integrantes, para apuração dos limites legais, além de outros instrumentos de gestão e de transparência na atuação dos Consórcios Públicos.

Deste modo a cooperação interfederativa tem demonstrado sua importância, com relevantes ganhos para a população, pois, a conjugação de esforços dos diferentes Municípios, possibilita a implementação de políticas públicas, que individualmente, nenhum deles teria condições plenas de realizar com eficácia.

Os problemas a cargo do Governo Municipal muitas vezes exigem soluções que extrapolam o alcance da capacidade de ação do Município, em termos de investimentos, recursos humanos e financeiros para custeio e atuação política. Neste sentido, o CONSIRC, estabelecendo parcerias entre as várias prefeituras, aumenta a capacidade regional de solucionar problemas comuns, sem lhes retirar a autonomia, assumindo desta forma o compromisso de garantir os recursos adequados para a promoção do crescimento socioeconômico e a melhoria contínua da qualidade de vida da população. A ação conjunta de municípios para resolver problemas comuns



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

amplia a capacidade de atendimento aos cidadãos e o poder de diálogo das Prefeituras junto dos Governos Estadual e Federal.

O CONSIRC iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2017, com sede na cidade de Catanduva, abrangendo atualmente 21 municípios (Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi - Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã - Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês) que atuam conjuntamente em projetos e ações, promovendo uma maior eficácia em assuntos regionais e de integração dos municípios.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E DE FORMA COMPLEMENTAR

O credenciamento público de prestadores de serviços é uma modalidade de contratação em que todos os que preencham os requisitos indispensáveis ao desempenho da função estarão aptos a serem aproveitados. A partir do credenciamento realizado, a convocação será feita de acordo com a necessidade de contratação complementar, eventual ou urgente e respeitando a ordem de apresentação ao credenciamento.

Como um dos serviços prestados pelo CONSIRC para seus consorciados, há a confecção de procedimentos de credenciamento público, a fim de contratar profissionais especializados em diversas áreas da saúde.

Os processos de Chamamento Público - Credenciamentos de Prestadores de Serviços realizados pelo CONSIRC **são independentes**, sendo assim para cada processo que houver interesse deve ser apresentados documentos de habilitação e contratação. Não há possibilidade de aproveitamento de documentos. Para cada credenciamento é gerado um contrato específico de prestação de serviços.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que:

- Comproven exercer atividades compatíveis com o objeto dos credenciamentos e que atendam aos requisitos exigidos nos editais;
- Profissionais que detenham vínculo com a Administração Pública, desde que não seja de caráter de dedicação exclusiva e que haja compatibilidade de horário com o serviço a ser executado, respeitado o disposto na Constituição Federal e no inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Não poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que:

- Estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Servidores ativos ou inativos do(s) município(s) que tratem o(s) editais e do CONSIRC.

INSCRIÇÃO, CADASTRO E CONTRATAÇÃO

Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir da publicação do chamamento, sendo que a participação no processo implica manifestação do interesse do profissional ou da empresa em participar do processo de credenciamento e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo CONSIRC.

O CONSIRC não está obrigado a solicitar os serviços aos credenciados, especificamente no caso de ausência de demanda que o justifique.

O cadastramento será divulgado através de publicação na imprensa oficial do município sede, Catanduva.

Toda pessoa jurídica ou física, que se inscrever e apresentar a documentação exigida neste edital, será credenciada. A ordem de classificação para a prestação dos serviços será conforme a entrega dos documentos exigidos para a assinatura do contrato. Os interessados serão contratados por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O prazo de validade do contrato constará em cada edital, tendo vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

O contratado deverá iniciar as suas atividades a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do CONSIRC, nos casos enumerados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, ao Contratado, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

O contratado poderá requerer sua rescisão contratual e consequente descredenciamento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante solicitação por escrito. O contratado deverá cumprir as escalas de trabalho pelo referido período, visto tratar de serviços essenciais de saúde, do qual uma interrupção abrupta poderá ocasionar danos à população que ficará desassistida. No entanto, o CONSIRC poderá deferir o solicitado, antes do prazo estipulado, se não comprometer a prestação dos serviços oferecidos.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

O contratado deverá manter a documentação relativa à regularidade fiscal em plena validade durante a execução do contrato, devendo apresentá-la mensalmente ao CONSIRC, sob pena de ter os respectivos pagamentos suspenso, na forma da lei.

O contrato celebrado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício com o CONSIRC ou com o(s) municípios.

Caberá ao contratado a obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora da atividade exercida, reservando-se ao CONSIRC o direito de recusar e sustar a prestação de serviços dos prestadores de saúde que não se adequarem às normas estabelecidas.

DA DISTRIBUIÇÃO E ESCOLHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados prioritariamente por profissionais efetivos do(s) município(s), e se necessário, posteriormente de forma complementar entre os credenciados, sendo que as necessidades de cobertura de forma complementar e eventual serão encaminhadas pelo município responsável pelo serviço para o CONSIRC efetuar reuniões para divisão e escolha entre os profissionais aptos.

A escala de trabalho será composta conforme estabelecido em edital, em dias solicitados pelo município, conforme necessidade e definidos na Ordem de Serviço.

A distribuição ocorrerá em reuniões agendadas previamente com no mínimo 48 horas de antecedência, podendo ser presencial ou *on line* e iniciará em horário previamente definido. É obrigatório a participação dos profissionais interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos. Cada participante terá no máximo 20 (vinte) minutos para manifestação quanto a disponibilidade da referida escolha. A ausência do referido profissional na reunião ou a não manifestação no período determinado ocasionará a exclusão do mesmo na escala.

Será limitado a cada interessado credenciado até 20% (vinte por cento) dos plantões disponíveis. Caso haja menos de 5 credenciados interessados os plantões poderão ser divididos igualmente entre os credenciados.

Uma vez realizado a distribuição dos serviços fica o credenciado obrigado a realizar os plantões conforme indicado, podendo ser solicitadas trocas ou transferências de plantões entre os credenciados desde que autorizados pelo CONSIRC e anuência dos profissionais envolvidos. A solicitação de substituição será realizada através de aplicativo de mensagens instantâneas. O profissional poderá assumir o plantão, em caso de substituição, independente da sua ordem de classificação, devendo apenas estar apto no referido credenciamento. Assumirá o



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

plantão o primeiro profissional que se manifestar no aplicativo após a solicitação da substituição. Em casos de manifestação simultânea e não acordo entre as partes, será realizado sorteio.

Os profissionais credenciados que porventura não receberem plantões durante a distribuição, estarão aptos, a substituir o profissional ou assumir plantões não previstos inicialmente.

O profissional deverá realizar a escolha de maneira a não ultrapassar 24 horas seguidas de trabalho, obedecendo obrigatoriamente um intervalo mínimo de 12 horas de descanso.

Serão lavradas Atas das reuniões de distribuição de serviços com ciência de todos os participantes.

Os processos de credenciamentos realizados pelo CONSIRC são independentes, assim o profissional que se credenciar em mais de um processo, deverá se atentar para possíveis conflitos de plantões, se responsabilizando pelos que assumir na ocasião de sua distribuição.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as horas efetivamente trabalhadas.

É obrigação do prestador apresentar Relatório de Prestação de Serviços (ANEXO I) comprovatório das horas executadas ao Gestor do Contrato do município da seguinte forma:

- **Parcial:** até o 16º (decimo sexto) dia no mês corrente;
- **Completo:** até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente,

É obrigação do prestador realizar registro de biometria para dupla checagem, bem como encaminhar os documentos necessários para recebimento de seus créditos.

O CONSIRC tem até 07 (sete) dias úteis após o recebimento do Relatório de Prestação de Serviços para conferência e solicitar nota fiscal (para PJ) ou recibo (para PF).

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de nota fiscal (para PJ) ou recibo (para PF) contendo o número de horas efetivamente trabalhadas, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, por meio de Ordem Bancária, depositado na conta corrente informada pelo contratado, junto à agência bancária por ele indicada. Os pagamentos ficarão condicionados à liberação dos recursos financeiros pelo município interessado na prestação dos serviços e somente serão efetuados após a comprovação, pelo contratado, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Em casos de informações errôneas ou divergências nas informações repassadas pelo prestador e/ou município ficará o pagamento susado para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

No caso de prestadores pessoa física, se a apresentação ocorrer após o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o mesmo poderá não receberá o devido valor naquele mês.

O valor do pagamento das horas será definido em cada edital, sendo que serão efetuados os descontos de natureza tributária e previdenciária previstos em lei.

Os recibos de pagamento poderão ser solicitados através de endereço eletrônico, após o recebimento das horas devidas, tendo o CONSIRC até 05 (cinco) dias uteis após fechamento geral para envio do documento.

Para fins de eventual retenção das contribuições previdenciárias, aplicar-se-á o disposto no artigo 120 da Instrução Normativa nº 971/ 2009, da Receita Federal do Brasil, cabendo à credenciada comprovar as hipóteses de não incidência.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CONTRATADO se obriga a:

a) Executar todas as atividades pertinentes às suas atribuições profissionais, incluindo todas as disposições e obrigações contidas nos respectivos estatutos, códigos de ética, leis, decretos, portarias, protocolos e demais normas que regem a respectiva profissão.

b) Os profissionais credenciados deverão utilizar todo processo de informática oferecido pelo Município para executar seus procedimentos;

c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

e) Apresentar mensalmente nota fiscal/recibo, bem como Relatório de Prestação de Serviços (ANEXO I) comprovatório das horas executadas ao Gestor do Contrato do município da seguinte forma:

- **Parcial:** até o 16º (decimo sexto) dia no mês corrente;
- **Completo:** até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente,

f) Comunicar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, endereço, enfim qualquer dado informado nos documentos exigidos no edital, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da alteração.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

g) Executar o objeto do contrato SOMENTE ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS INDICADOS.

Só será permitida a inclusão de profissionais não indicados anteriormente em casos de extrema urgência, em decorrentes de fatos fortuitos e de força maior. Neste caso, o CONTRATADO deverá imediatamente enviar o número de inscrição do referido profissional ao CONSIRC, através de e-mail ou aplicativo de mensagens e encaminhar a documentação necessária para indicação do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não recebimento por aquele serviço prestado e aplicação de penalidades previstas.

h) Cumprir os horários estabelecidos para prestação dos serviços, sob pena de não pagamento pelo CONTRATANTE e aplicação das penalidades cabíveis.

i) Não se ausentar do local de trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente.

j) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato;

k) Comunicar imediatamente e por escrito ao CONTRATANTE, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;

l) No caso do credenciado ser pessoa jurídica, esta responde juntamente com o profissional prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços;

m) Eventual impedimento do credenciado em prestar os serviços assumidos, o mesmo deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE para que esta providencie o substituto;

n) Realizar registro de biometria para dupla checagem, bem como encaminhar os documentos necessários para recebimento de seus créditos, tais como comprovação de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, comprovando a manutenção de suas condições de habilitação;

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

p) Comunicar por escrito, imediatamente ao Setor do CONTRATANTE responsável, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;

q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

r) Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

s) Cumprir com as especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO PÚBLICO.

t) O CONTRATADO não poderá cobrar dos usuários do sistema de saúde, de seu acompanhante, ou de quem quer que seja, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

u) O CONTRATADO será responsabilizado civil e criminalmente por qualquer cobrança indevida feita em razão da execução deste contrato.

v) Não executar atividades alheias à sua atribuição profissional no horário de trabalho;

O CONTRATANTE se obriga a:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos assumidos;

b) Supervisionar a execução do objeto contratado;

c) Honrar suas obrigações, especialmente as de pagamento, consoante previsto no edital;

d) Convocar as reuniões relacionadas à contratação com antecedência 48 (quarenta e oito) horas;

e) Alocar os credenciados no respectivo município, conforme necessidade;

f) Providenciar junto ao município meios necessários à realização dos serviços, dando todas as condições necessárias ao seu desenvolvimento, compreendendo estrutura física, equipamentos, e equipe técnica necessária;

g) Efetuar os descontos de natureza tributária e previdenciária previstos em lei, quando dos pagamentos aos credenciados.

Para fins de eventual retenção das contribuições previdenciárias, aplicar-se-á o disposto no artigo 120 da Instrução Normativa nº 971/ 2009, da Receita Federal do Brasil, cabendo à credenciada comprovar as hipóteses de não incidência.

DAS SANÇÕES

Constituem motivos de rescisão, os casos relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONSIRC, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

b) Multa de:

I. 1% ao dia sobre o valor corresponde às horas constantes na escala daquele mês, no caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

II. 15% sobre o valor corresponde às horas constantes na escala daquele mês, no caso de atraso na execução do serviço por período superior ao previsto no item “I” acima;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONSIRC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONSIRC ao CREDENCIADO.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” também poderão ser aplicadas ao CREDENCIADO que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos deste credenciamento ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Município	
Contratado	
Contrato nº	
Mês de referência	

DIA	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				



Ariranha – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi
Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista
Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

28				
29				
30				
31				

TOTAL DE HORAS NO PERÍODO	
----------------------------------	--

OBSERVAÇÕES

CONTRATADO	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA	

NOME	
CARGO (COORDENADOR/SECRETÁRIO DE SAÚDE)	
CPF	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA	



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7108 - RUA ARARAQUARA, 72	9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv/r.alagoas
7117 - RUA ARARAQUARA, 170	46052 - RUA ARARAQUARA, 178
7159 - RUA ARARAQUARA, 549	7165 - RUA ARARAQUARA, 620
7230 - RUA ARARAQUARA, 931	37623 - RUA ARARAQUARA, 1350
19204 - RUA ITAPURA, 154DERIV	6893 - RUA SANTOS, 144
6909 - RUA SANTOS, 305	7061 - RUA SANTOS, 383
7312 - RUA PIRACICABA, 46	7306 - RUA PIRACICABA, 49
7430 - RUA PIRACICABA, 210	7343 - RUA PIRACICABA, 260
7350 - RUA PIRACICABA, 367	7387 - RUA PIRACICABA, 1180
7677 - RUA SAO CARLOS, 0	9053576 - RUA SAO CARLOS, 56DERIV
7651 - RUA SAO CARLOS, 306ANT 254	7645 - RUA SAO CARLOS, 402ANT 338
7564 - RUA SAO CARLOS, 666ANT 618	9045664 - RUA SAO CARLOS, 823
9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248	3285 - RUA OLINDA, 55
3176 - RUA OLINDA, 172	3183 - RUA OLINDA, 329
3187 - RUA OLINDA, 353	589383 - RUA OLINDA, 1096
3246 - RUA OLINDA, 1382	3255 - RUA OLINDA, 1429
3258 - RUA OLINDA, 1447	3267 - RUA OLINDA, 1520
3276 - RUA OLINDA, 1572	19056 - RUA PINHAL, 295
3067 - RUA TERESINA, 1641	2640 - RUA MANAUS, 29
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO	2749 - RUA MANAUS, 1039
2753 - RUA MANAUS, 1108	2755 - RUA MANAUS, 1119
2776 - RUA MANAUS, 1321	2791 - RUA MANAUS, 1562
2907 - RUA TERESINA, 121	9044152 - RUA BELEM, 859DERIV
2228 - RUA ARACAJU, 1622	2236 - RUA ARACAJU, 1719
2270 - RUA ARACAJU, 1730	43866 - RUA ARACAJU, 1833
44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS	2338 - RUA BELEM, 14
2625 - RUA BELEM, 361	44107 - RUA BELEM, 743
44043 - RUA BELEM, 1210	2516 - RUA BELEM, 1495
2529 - RUA BELEM, 1606	2428 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 925LIG.R. BELEM
6543 - RUA FORTALEZA, 263	6546 - RUA FORTALEZA, 290
6558 - RUA FORTALEZA, 323	6562 - RUA FORTALEZA, 365
588560 - RUA FORTALEZA, 1036	6654 - RUA FORTALEZA, 1111
6604 - RUA FORTALEZA, 1139	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6754 - RUA RIBEIRAO PRETO, 513
9041231 - RUA RIBEIRAO PRETO, 690ANT 670	6834 - RUA RIBEIRAO PRETO, 974
6490 - AV 24 DE FEVEREIRO, 861	9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013
6428 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1069	9049444 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1171
615 - RUA ALAGOAS, 1323	631 - RUA ALAGOAS, 1434
46450 - RUA AMAPA, 87	7773 - RUA AMAPA, 117
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS	46444 - RUA AMAPA, 139
9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42	9049048 - RUA AMAPA, 225BL 2/T 03
9042617 - RUA AMAPA, 296	7765 - RUA AMAPA, 614
7769 - RUA AMAPA, 670	7789 - RUA AMAPA, 710
7752 - RUA AMAPA, 760	7711 - RUA MACAPA, 488
2078 - RUA RECIFE, 1384	985 - RUA SERGIPE, 1541

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o valor estimado de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais) e demais documentos que guarnecem o presente, **autorizo** a formalização de ajuste com a empresa:

JONATHAN MICHAELESTEVES 37426603814, CPNJ Nº **27.428.411/0001-39**.

Visando a contratação de **serviços de informática consistentes em monitoramento, manutenção preventiva e corretiva de redes e servidores, consultoria e suporte técnico especializado**, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminha-se o presente à Seção de Administração, para as providências cabíveis, e, em trânsito direto à Seção de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 02 de maio de 2022

Edson Andrella Diretor

Superintendente

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 143, de 02 de Maio de 2022 – Nomeia o Sr. Márcio Mendola, para o cargo de Chefe de Gabinete.
Câmara Municipal de Catanduva, em 02 de Maio de 2022.

GLEISON BEGALLI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

EDUARDO LESUR CYPRIANO

Secretário de Administração

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 74f5-633f-f17d-ad83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2058, ano XVII, veiculado em 02 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 02/05/2022 às 16:37:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/74f5-633f-f17d-ad83>